Câmara Municipal de São Vicente

Sr. Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 62/64

DOCUMENTO Nº 794/64

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio de Cr.$ 100.000,00, à Creche Nossa Senhora de Fátima, destinado à conclusão do prédio para a sua instalação e funcionamento.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para êste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 9 de abril de 1 964

a) JOSÉ CAMPOS

JUSTIFICAÇÃO:

Nada mais justo que o Município ampare a Creche N.S. de Fátima, porque é uma instituição que tem finalidade das mais altruísticas, de atendimento às mães e às crianças dos bairros que se localizam em suas imediações, a exemplo, aliás, do que vem fazendo outras entidades congêneres.

Daí a razão pela qual, acredito será, bem acolhido pelo Plenário.

AST/

Proc. 109/64

Mod. C-4 10.000 - 1/64